Administração Central
ACSS
do Sistema de Saúde

Nota de Imprensa

Prescrição Electrónica de Medicamentos

Entra em vigor no próximo dia 1 de Julho a Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio, que regula a prescrição de medicamentos por via electrónica.

No âmbito desta regulação, a Administração Central do Sistema de Saúde IP, (ACSS), publicou no dia 1 de Junho as especificações técnicas para proceder à respectiva certificação dos programas informáticos.

O processo de certificação está em curso. Até à data, trinta e duas empresas apresentaram candidatura das quarenta e nove que solicitaram ensaios prévios ao processo de auditoria que conduz à obtenção do certificado da marca "ACSS".

Entretanto, a comparticipação do medicamento efectuada por prescrição manual foi prorrogada até ao próximo dia 1 de Agosto, de modo a poderem ser ultrapassadas as situações em que não é possível realizar prescrição electrónica.

Este prazo de transição permite garantir um número mais elevado de aplicações informáticas certificadas assegurando consequentemente uma maior equidade de acesso do mercado. Por outro lado, também os prescritores terão à sua disposição uma oferta mais alargada de soluções e maior capacidade de adaptação à prescrição electrónica.

A ACSS mantém no seu sítio a lista actualizada das aplicações certificadas. A partir de 1 de Setembro as certificações anteriores a 1 de Junho perderão a validade.

Ao efectuar a dispensa as Farmácias deverão verificar que as prescrições impressas estão devidamente identificadas com a marca da certificação.

A prescrição electrónica de medicamentos consta da medida 3.56 do Memorando de Entendimento do Programa de Apoio Económico e Financeiro a Portugal que estabelece que a sua implementação deve ser efectuada em Setembro próximo.

Lisboa, 30 de Junho de 2011

Assessoria de Comunicação
comunicacao@acss.min-saude.pt